

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4537 ANO XLI CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 260 PÁG.

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

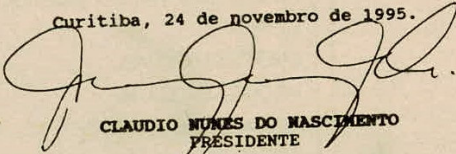
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0791

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 62506/95, resolve

**REMOVER**

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 24 de novembro de 1995.

  
CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

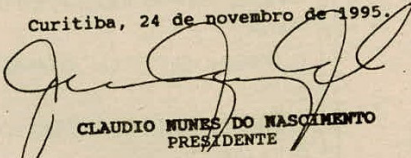
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0792

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 63501/95, resolve

**REMOVER**

por opção, o Doutor LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Pitanga, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 24 de novembro de 1995.

  
CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

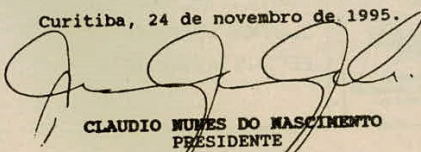
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0793

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 57353/95, resolve

**REMOVER**

pelo critério de antiguidade, o Doutor IVO FACCEA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Ubiratã, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Campina Grande do Sul.

Curitiba, 24 de novembro de 1995.

  
CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

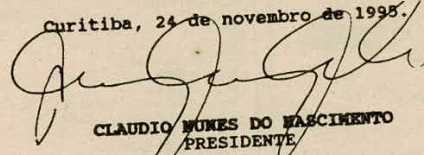
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0794

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 62139/95, resolve

**REMOVER**

o Doutor FERNANDO CÉSAR ZENI, Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Cruzzeiro do Oeste, ao cargo de Juiz Substituto da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Telêmaco Borba.

Curitiba, 24 de novembro de 1995.

  
CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

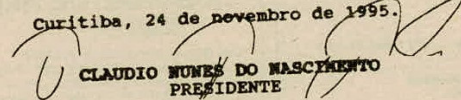
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0795

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de novembro do ano em curso, resolve

**PROMOVER**

o Doutor KATSUJO NAKADOMARI, Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Umuarama, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Joaquim Távora.

Curitiba, 24 de novembro de 1995.

  
CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

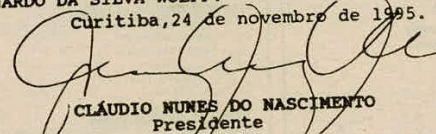
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0796

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada no dia 27 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 51.296/95-2, resolve

**DECRETAR**

regime de exceção na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, pelo prazo de um (01) ano, nos feitos em que é relator o Desembargador HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF.

Curitiba, 24 de novembro de 1995.

  
CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

**A T E N Ç Ã O**

No Diário da Justiça com data de 30/11/95, às páginas 210 a 225, onde se lê: Curitiba, 4ª-Feira, 29/11/95, LEIA-SE: Curitiba, 5ª-Feira, 30/11/95.





DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto
Rua dos Funcionários, 1645 (Cabral) CEP 80035-050
Caixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970
FONE: 352-2388 Direto
PABX: 352-2477 - (Informações)
FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial)
FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGINA R\$ 170,00
MELA PÁGINA R\$ 85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna R\$ 4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA
Semestral Sem remessa postal R\$ 40,00
Semestral Com remessa postal R\$ 130,00
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Semestral Sem remessa postal R\$ 22,00
Semestral Com remessa postal R\$ 112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA
DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Sem remessa postal R\$ 0,30
Com remessa postal R\$ 0,80
FOTOCOPIAS
Formato Oficial - Unidade R\$ 0,50
Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,08

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725
FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Vice - Presidente
Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor da Justiça
Dra. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pabucci
Des. Angelo Zattar
Des. Fleury Esteves Fernandes

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Antonio Gomes da Silva

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Carlos Hoffmann

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Acácio Cambi - Presidente
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Telmo Charem

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Otto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Freitas Oliveira - Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

3ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

4ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

5ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

6ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

7ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

8ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

9ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

10ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

11ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

12ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

13ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

14ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

15ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

16ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

17ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

18ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

19ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

20ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

21ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

22ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

23ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

24ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

25ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

26ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

27ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

28ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Telles

DR. HIRUSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. SÁLIA DE ALMEIDA FERREIRA
SEGUNDAS-FEIRAS

7ª CÂMARA CÍVEL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. WALDEMAR LUZ DA ROCHA
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

8ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

9ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

10ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

11ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

12ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

13ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

14ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

15ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

16ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

17ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

18ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

19ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

20ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

21ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

22ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

23ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

24ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

25ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

26ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

27ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

28ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

29ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

30ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

31ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

32ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

33ª CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECIONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ATOS DA PRESIDÊNCIA 01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO 06
SECRETARIA
CÂMARAS CÍVEIS 06
CÂMARAS CRIMINAIS 14
SERVIÇOS DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES 16
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA
ESCOLA DA MAGISTRATURA
COMISSÃO INTERNA DE CURSOS E PROMOÇÕES
TRIBUNAL ALÇADA
ATOS DA PRESIDÊNCIA 16
SECRETARIA 17
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
PROCESSO CÍVEL 17
PROCESSO CRIME 76
SERVIÇO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO 94
PREPARO E DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES
COMARCA DA CAPITAL
CÍVEL 121
CRIME 159
COMARCA DO INTERIOR
CÍVEL 164
CRIME 180
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDITAIS JUDICIAIS
CAPITAL 180
INTERIOR 182
DIVERSOS
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 194
JUSTIÇA ELEITORAL 194
JUSTIÇA DO TRABALHO 196
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR 222
JUSTIÇA FEDERAL 222
EDITAIS JUDICIAIS

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Nuno do Nascimento - Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Plínio Cachuba
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Freitas Oliveira
Des. Sidney Zappa
Des. Adolpho Pereira
Des. Otto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Otávio Fontoura
Des. Wilson Reback

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ª feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta
6ª feiras do mês - Administrativa
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
DES. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
DES. OSIRIS FONTOURA - VICE PRESIDENTE
DES. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR
DES. NASSER DE MELO
DES. WALTER BORGES CARNEIRO
DES. ANGELO ZATTAR
DES. ANTONIO GOMES DA SILVA
DES. ALTAIR FERREIRANINHO PATRUCI

TRIBUNAL PLENO
Des. Nuno do Nascimento - Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Plínio Cachuba
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Freitas Oliveira
Des. Sidney Zappa
Des. Adolpho Pereira
Des. Otto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Otávio Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pabucci
Des. Tadeu Costa

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX: 352-2725

FAX Departamento Judiciário 252-7264
DOUTOR DILMAR IGNACIO KESSLER - Presidente
DOUTOR ANTONIO CESIR GONÇALVES - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MARCO RALLI - Presidente
DR. MIRNIR KARAM
DR. LINHARIA FERREIRA
Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUMARÃES
DR. LIDIO JR. DE MACEDO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. IDEVANI LOPES
Sala "Des. Alcega Ribas de Macedo"
QUARTA-FEIRA

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS
Sala "Des. Alcega Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRO
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEKIS CEMPELIK
DR. CELSO DA SILVA
DR. LOPES DE NORONHA
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. WANDERLEI RESENTE - Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. ELI DE SOUZA
DRA. CONCHITA TONILO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS
Sala "Des. Alcega Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alcega Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.



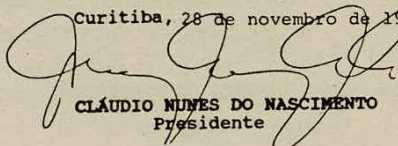
## PORTARIA N.º002668

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

## CONVOCAR

o Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Juiz do Tribunal de Alcada, para substituir no Tribunal de Justiça, o Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, a partir de 27 de novembro ano em curso, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

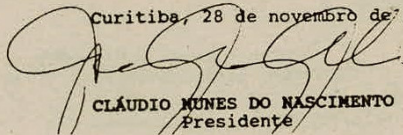
## PORTARIA N.º002669

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

## CONVOCAR

o Desembargador MOACIR GUIMARÃES, membro deste Tribunal, para integrar o egrégio Órgão Especial, a partir de 27.11.95, durante a licença especial concedida ao Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

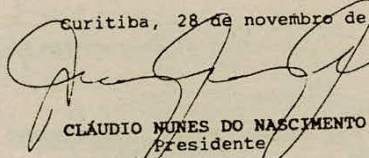
## PORTARIA N.º002670

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## COMPLEMENTAR

a Portaria nº 2427, de 08.11.95, que convocou sessão extraordinária do egrégio Órgão Especial para o dia 1º de dezembro do ano em curso, às nove e trinta horas (9:30), para apreciação do Processo nº 95.0001157-3, do Conselho da Magistratura, fazendo constar que a referida convocação é, também, para outras matérias administrativas.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

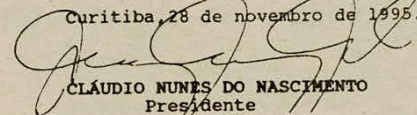
## PORTARIA N.º02671

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63.279/95-5, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor ROSALDO ELIAS PACAGNAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo, a afastar-se do País, durante suas férias regulamentares em janeiro de 1996.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

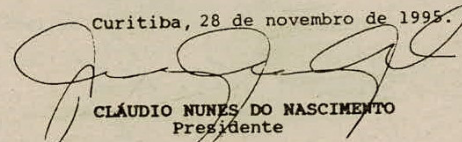
## PORTARIA N.º002672

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

a Doutora MARCELISE LORITE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, para atender a Comarca de Sengés, no período de 17 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da mencionada Comarca e Juiz Substituto da respectiva seção judiciária (60').

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

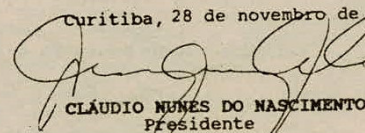
## PORTARIA N.º002673

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

O Doutor MÁRIO HELTON JORGE, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, para atender a Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, a partir de 17 de novembro até 03 de dezembro do corrente ano, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da mencionada Vara e Juiz Substituto da respectiva seção judiciária (59').

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente



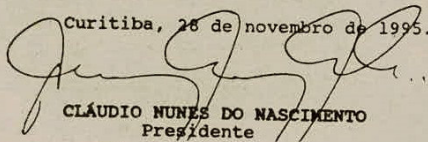
PORTARIA N.º02674

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 21 a 26 de novembro do corrente ano, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular - Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, para atuar junto à Central de Atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

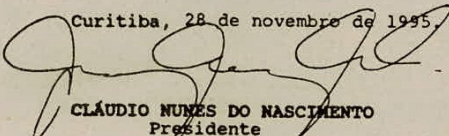
PORTARIA N.º02675

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender ao Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, a partir de 20 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

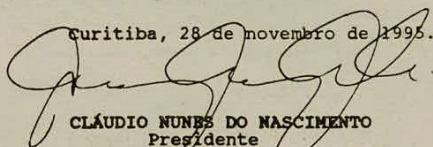
PORTARIA N.º02676

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, para atender os casos urgentes da 3ª Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 20 a 28 de novembro do corrente ano, em virtude das licenças especiais concedidas ao Juiz de Direito Titular e Juiz de Direito Substituto da respectiva seção judiciária (21ª).

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

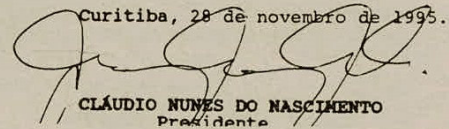
PORTARIA N.º02677

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Doutores ATHOS PEREIRA JORGE JÚNIOR e MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAIROS, Juizes de Direito Substitutos da Capital, para atender ao Juizado de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, a partir de 21 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

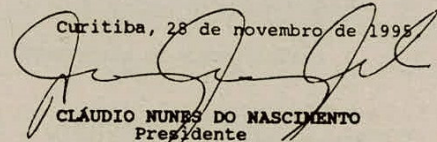
PORTARIA N.º02678

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62.198/95-9, resolve

DESIGNAR

a Doutora KETBI ASTIR JOSÉ, Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, para processar e cumprir as Cartas Precatórias Cíveis, em curso na Comarca de Rio Branco do Sul, pelo prazo de seis (06) meses, sem prejuízo da apuração dos fatos ocorridos.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

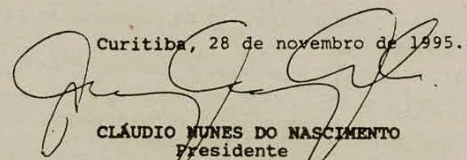
PORTARIA N.º02679

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 21 de novembro do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular - Doutora Rosana Andriquetto de Carvalho.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente



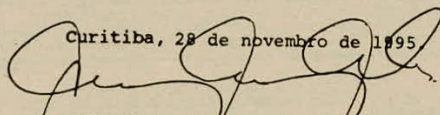
## PORTARIA N.º 02680

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 60.049/95-4, resolve

## DESIGNAR

a Doutora JAQUELINE ALLIEVI, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, para atuar pelo prazo de três (03) meses nos processos (e procedimentos) criminais da Comarca de Palotina, desde que nesse entretempo não haja necessidade de sua atuação em outra comarca da Seção.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

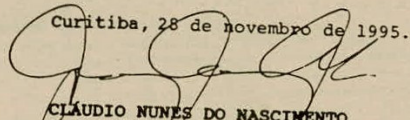
## PORTARIA N.º 02681

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor SÍLVIO BINHARA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 21 de novembro do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular - Doutor Joatan Marcos de Carvalho.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

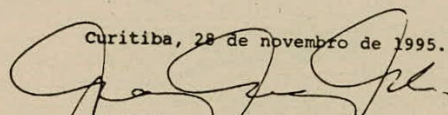
## PORTARIA N.º 02682

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 58.863/95-7, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor do Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA JÚNIOR, Juiz Substituto da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos, correspondente ao período de 25/09/91 a 24/09/95, em que prestou serviços à Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 35, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

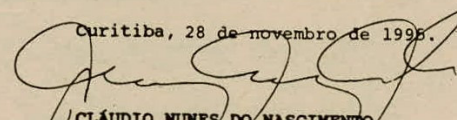
## PORTARIA N.º 02683

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## REVOGAR

a partir de 20 de novembro de 1.995, a Portaria n.º 2455, de 06/11/95, que designou o Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender ao Juizado Especial de Pequenas Causas.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

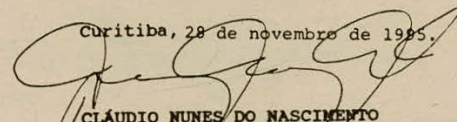
## PORTARIA N.º 02684

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## REVOGAR

a partir de 21 de novembro do corrente ano, a Portaria n.º 2268, de 06/10/95, que designou o Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste para atender a Comarca de Barracão.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

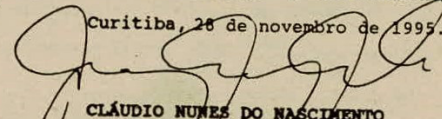
## PORTARIA N.º 02685

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44.729/95-7, resolve

## RETIFICAR

em parte, a Portaria n.º 1959, de 30 de agosto de 1995, incluindo-se na competência dos Juizes designados para o regime de exceção nas Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, para que, sem prejuízo da competência definida naquele ato, alcance também, cumulativamente, as execuções de título extrajudicial e respectivos embargos, bem como pedidos de busca e apreensão, decorrentes de alienação fiduciária e de reintegração de posse, referentes a arrendamento mercantil ("leasing").

Curitiba, 28 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

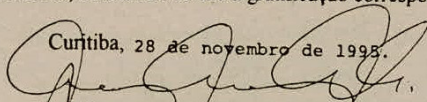


**PORTARIA N.º 002686**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Bacharel **SÉRGIO ARMANDO TUOTO**, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, no período de 28 de novembro a 01 de dezembro do ano em curso, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento Administrativo, durante o afastamento da titular, **CLEIDE ESPER FAGUNDES**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

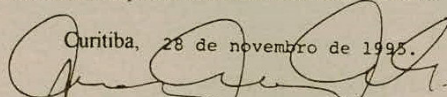
Curitiba, 28 de novembro de 1995.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

**PORTARIA N.º 002687**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64573/95-1, resolve

**DESIGNAR**

**NELCI DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Escrivão da Segunda Vara dos Delitos de Trânsito, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, a partir de 27 de novembro do ano em curso e até ulterior deliberação, exercer as funções de Escrivã junto ao Juizado Especial Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 28 de novembro de 1995.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
 RELAÇÃO N.º 196 / 95.-

Prot.20.283/95 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÃ - I - Tendo em vista a que a empresa **ACAR DO BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS E ARTEFATOS LTDA.**, não entregou os móveis de acordo com as especificações do edital convocatório, autorizo a contratação da firma **MÓVEIS E INSTALAÇÕES GLOBO LTDA.**, para fornecer os móveis constantes do anexo A-2, em igual prazo e nas mesmas condições proposta pela primeira colocada;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho no valor de R\$ 19.886,20 (dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) bem como proceder o cancelamento da nota de empenho nº 3814/95;

III- Publique-se. Em 22.11.95.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
 PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

RESENHA Nº 7095

Resenha da sessão de julgamento realizada no dia 28 (vinte e oito) das 01 (uma) de novembro de 1995, às 09:30 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

**CONVITE Nº 118/95 (PROTOCOLO Nº 50.696/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BÂLCÃO PARA O ANDAR TÉRREO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - **DECLASSIFICAR** as firmas R.C. GOMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., e CARPINTARIA SÃO JUDAS TADEU LTDA., por estarem em desacordo com a observação do item nº 03 do edital.
- II - **CLASSIFICAR** as propostas das demais empresas participantes do presente processo licitatório, em ordem crescente de preços, de acordo com o Quadro Demonstrativo de It. 69, que passa a fazer parte do presente julgamento.
- III - **JULGAR VENCEDORA** do presente procedimento licitatório, pelo critério de menor preço, a firma **RUNAPEL - MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
- IV - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à empresa vencedora, para o fornecimento do material solicitado neste processo licitatório.

**CONVITE Nº 116/95 (PROTOCOLO Nº 56.138/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA REVESTIMENTO DOS ESTOFADOS DO 1º ANDAR**

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - **JULGAR DESERTO** o presente procedimento licitatório, por nenhuma empresa atender ao edital convocatório.
- II - **SUGERIR O ENCAMINHAMENTO** deste expediente ao Departamento do Patrimônio, para as providências cabíveis, considerando o contido no artigo 24, inciso V da Lei nº 6.666/93.

**CONVITE Nº 77/95 (PROTOCOLO Nº 14.156/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS COMPATÍVEIS COM A CENTRAL HCM 300**

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - **CLASSIFICAR** as propostas de todas as empresas participantes do presente processo licitatório, em ordem crescente de preços, por atenderem as exigências do instrumento convocatório.
- II - **JULGAR VENCEDORA** do presente procedimento licitatório, pelo critério de menor preço, a firma **RELOTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIP. TELEFÔNICOS LTDA.**, pelo valor global de R\$ 10.267,00 (dez mil, duzentos e noventa e sete reais);
- III - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à empresa vencedora, para o fornecimento dos aparelhos solicitados neste processo licitatório.

**CONVITE Nº 106/95 (PROTOCOLO Nº 15.926/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O FÓRUM DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA**

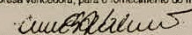
Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - **DECLASSIFICAR** a proposta da firma **REFORM-LINE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.**, por não terem apresentado amostra, conforme parcer de It. 45, descumprido o item 06 do Edital.
- II - **CLASSIFICAR** as propostas das demais empresas participantes do presente processo licitatório, em ordem crescente de preços, de acordo com o Quadro Demonstrativo antes referido, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento.
- III - **JULGAR VENCEDORA** do presente procedimento licitatório, pelo critério de menor preço, a firma **HOCHEST COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.**, nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais);
- IV - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à empresa vencedora, para o fornecimento do material solicitado neste processo licitatório.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 038/95 (PROTOCOLO Nº 44.975/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRAS PARA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.**

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - **DECLASSIFICAR** as propostas das firmas **COMERCIAL J.C.F. LTDA.** e **SENTAX DO BRASIL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA.**, por ofertarem equipamento em desconformidade com as especificações técnicas do edital, além desta última haver apresentado juntamente com a proposta prospecto impresso em língua estrangeira.
- II - **CLASSIFICAR** as propostas das demais empresas participantes do presente processo licitatório, em ordem crescente de preços, de acordo com o Quadro Demonstrativo, que passa a fazer parte do presente julgamento.
- III - **JULGAR VENCEDORA** do presente procedimento licitatório, pelo critério de menor preço, a firma **C.M.L. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil reais, oitocentos e noventa reais).
- IV - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à empresa vencedora, para o fornecimento do material solicitado neste processo licitatório.

  
**EIDY ELIANE BRITO DOS ANJOS VALÉRIO**

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações para Materiais e Equipamentos

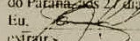
**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

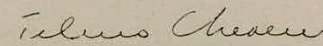
**"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO QUERELADO WALDIR MARTINS FILHO - PRAZO: 05 (CINCO) DIAS."**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TELMO CHEREM, RELATOR CONVOCADO DOS AUTOS DE QUEIXA CRIME Nº 29.478-0, DE CURITIBA, EM QUE FIGURAM COMO QUERELANTES PAULO ROBERTO CORDEIRO E OUTROS E QUERELADOS WALDIR MARTINS FILHO E OUTROS,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 29.478-0 - Queixa Crime, de Curitiba. É o presente edital extraído para a notificação do querelado **WALDIR MARTINS FILHO**, brasileiro, estado civil ignorado, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da petição inicial através da qual os querelantes pedem a condenação dos querelados, nas sanções previstas para os crimes capitulados nos artigos 21 e 22 da Lei nº 5.250, de 09 de fevereiro de 1.967, combinados com os artigos 29 e 69 do Código Penal Brasileiro, cujo teor da acusação é o seguinte: *(verbis)* "Os ora querelantes, na qualidade de Diretores, da TELEPAR - Telecomunicações do Paraná S/A, foram alvo de ofensas perpetradas pelos querelados os quais, agindo em acordo de vontades, especialmente o primeiro, e os demais compactuaram, participando ativamente do crime, ao permitirem que no seu Jornal, fosse, tornado publico, fatos que atingem, diretamente as suas honras pessoais, os seus decors e os seus prestígios, perante a sociedade, com a nítida intenção de ofenderem a honra dos ora queixosos, além de obterem lucros políticos, com fins eleitorais, publicaram em data de 13 de agosto de 1993 e 18 de agosto de 1993, através do Jornal GAZETA DO PARANÁ, em matéria ineditorial, a qual também não é assinada, fazendo parte de manchete de capa das edições, utilizaram, ao se dirigirem as suas pessoas, termos e palavras de cunho altamente ofensivos a honra, especialmente quando noticiaram: "DIRETORIA DA TELEPAR É SINDICATO DO CRIME... Segundo Bona Furra... e vão levar Cordeiro e sua quadrilha" à penitenciária (1a página) SINDICATO DO CRIME ESTÁ INSTALADO NA TELEPAR... e vão levar este ladrão e sua quadrilha à penitenciária... Como cidadão, tenho o dever de desmontar o sindicato do crime que se instalou no comando da Telepar... (página 01 e 03, do Jornal GAZETA DO PARANÁ, edição de 13/08/93). Furra disse ainda que Cordeiro "mostrou sua face, ao amarrar-se e acocorar-se diante da minha voz dura e implacável". E continuou, "se os antigos crimes do Sr. Cordeiro configuravam um mero ladrão de galinhas, os crimes atuais já desenham a figura de um ladrão federal" (pag. 1) ... que exigem o afastamento de Paulo Cordeiro e seu grupo por atos de corrupção, da direção da Telepar... A Telepar está sendo administrada por uma quadrilha... (pag. 3) (págs. 01 e 03 do Jornal GAZETA DO PARANÁ, edição de 18/8/93).

Pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, foi determinada a notificação por edital, conforme despacho de f. 612, a seguir transcrito: "Expede-se edital de notificação de Waldir Martins Filho, na forma do art. 4º, § 2º, da Lei nº 8.038/90. E, 29/11/95. (a) - Des. Telmo Chereim - Relator".

Fica pelo presente edital notificado WALDIR MARTINS FILHO, para que compareça a este Tribunal de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, onde terá vista dos autos pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de apresentar sua resposta e para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que terá publicidade legal e arquivado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (27.11.1995) - Eu,  (Bel. Mauricio Maringe Sigwalt), Chefe da Seção do Órgão Especial, o fiz extrair.

  
**Desembargador TELMO CHEREM**  
 Relator Convocado



## DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

SECAO DE DISTRIBUICAO  
SERVICO DE PREPARO  
RELACAO N. 049/95

### INDICE DE PUBLICACAO

#### ADVOGADO

CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA  
CARLOS YOSHIHIRO SAKIYAMA  
CELSO LUCINDA  
EDISON RAUEN VIANNA  
HELIO DOMINGOS  
IRAN NEGRAO FERREIRA  
IRENILDE CHRISOSTOMO CAPINAN  
IRINEU JOSE PETERS  
JOAO AMARO FARIA FILHO  
JOAQUIM FERNANDES DA COSTA  
LUIZ ALBERTO BLANCHET  
LUIZ CARLOS CHECOZZI  
MAURICIO PETRAUSKI  
ODAIR VICENTE MORESCHI  
PAULO BATISTA FERREIRA

#### ORDEM PROCESSO

001 0024027-3/01  
001 0024027-3/01  
004 0044908-9/01  
004 0044908-9/01  
003 0045055-7/01  
001 0024027-3/01  
001 0024027-3/01  
004 0044908-9/01  
001 0024027-3/01  
001 0024027-3/01  
004 0044908-9/01  
005 0040654-0/01  
002 0038685-4/01  
002 0038685-4/01  
004 0044908-9/01

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

#### CARTA DE ORDEM CIVEL

001.PROCESSO : 0024027-3/01  
ORIGEM : MARINGA  
AUTOS : 24027-3  
PROTOCOLO : 00000/95  
DE : JUIZ CONVOCADO MUNIR KARAM  
PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGA 3A VARA CIVEL  
INTERESSADO : ESPOLIO DE EMIDIO MADEIRA ROSA  
ADV : JOAO AMARO FARIA FILHO  
ADV : CARLOS YOSHIHIRO SAKIYAMA  
INTERESSADO : ZULEIDE JORGE DA SILVA  
ADV : IRAN NEGRAO FERREIRA  
ADV : IRENILDE CHRISOSTOMO CAPINAN  
INTERESSADO : ARTUR DA COSTA FERNANDES  
ADV : JOAQUIM FERNANDES DA COSTA  
INTERESSADO : LEVY SILVA  
ADV : CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA  
INTERESSADO : JOAQUIM FERNANDES DA COSTA  
INTERESSADO : IRAN NEGRAO FERREIRA  
INTERESSADO : IRENE CHRISOSTOMO PINAN  
INTERESSADO : JOAO AMARO DE FARIA FILHO  
INTERESSADO : CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA  
R\$ : 12,08

#### CARTA DE ORDEM CIVEL

002.PROCESSO : 0038685-4/01  
ORIGEM : MARINGA  
AUTOS : 38685-4  
PROTOCOLO : 00000/95  
DE : JUIZ CONVOCADO LEONARDO LUSTOSA  
PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGA 5A VARA CIVEL  
INTERESSADO : PEDRO HALCHUCK E SUA MULHER  
INTERESSADO : MAURILIO CORREIA PINHO E SUA MULHER  
ADV : ODAIR VICENTE MORESCHI  
ADV : MAURICIO PETRAUSKI  
R\$ : 11,97

#### CARTA DE ORDEM CIVEL

003.PROCESSO : 0045055-7/01  
ORIGEM : PITANGA  
AUTOS : 45055-7  
PROTOCOLO : 00000/95  
DE : DESEMBARGADOR TELMO CHEREM  
PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA  
INTERESSADO : ANTONIO CARLOS DA SILVA  
ADV : HELIO DOMINGOS  
INTERESSADO : ARNISIO BIRCKMANN  
R\$ : 8,79

#### CARTA PRECATORIA CIVEL

004.PROCESSO : 0044908-9/01  
ORIGEM : CURITIBA  
AUTOS : 44908-9  
PROTOCOLO : 00000/95  
DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO  
INTERESSADO : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
ADV : PAULO BATISTA FERREIRA  
ADV : IRINEU JOSE PETERS  
ADV : CELSO LUCINDA  
ADV : EDISON RAUEN VIANNA  
ADV : LUIZ ALBERTO BLANCHET  
INTERESSADO : ROBERT BOSCH LIMITADA  
R\$ : 9,37

#### CARTA DE SENTENCA CIVEL

005.PROCESSO : 0040654-0/01  
ORIGEM : CURITIBA  
AUTOS : 40654-0  
PROTOCOLO : 00000/95  
REQUERENTE : JOSIRA LUZ MEDINA  
ADV : LUIZ CARLOS CHECOZZI  
REQUERIDO : LUIZ FERNANDO MEDINA  
CURADOR : ELOIZA TEREZA OLIVEIRA BELLO  
R\$ : 4,13

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

### Atos da Presidência

#### PORTARIA N. 440/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 35 do Regimento Interno e o protocolado sob nº 22770/95, resolve:

#### REMOVER

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Doutor **Eli Rodrigues de Souza**, Juiz deste Tribunal, da Quarta Câmara Criminal para a Segunda Câmara Criminal, na vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Fleury Esteves Fernandes, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 27 de novembro de 1995.

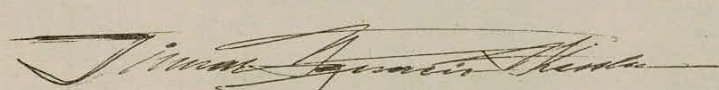
#### PORTARIA N. 441/95

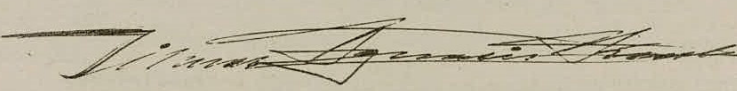
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 35 do Regimento Interno e o protocolado sob nº 22251/95, resolve:

#### REMOVER

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Doutor **Jonny de Jesus Campos Marques**, Juiz deste Tribunal, da Quarta Câmara Cível para a Quarta Câmara Criminal, na vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Eli Rodrigues de Souza para a Segunda Câmara Criminal.

Curitiba, 27 de novembro de 1995.

  
Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente

  
Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente



PORTARIA N. 442/95

TRANSFERIR

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22991/95, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Hélio Enor Engelhardt**, Juiz deste Tribunal, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de novembro de 1995.



**Dilmar Ignácio Kessler**  
Presidente

---



---

**Secretaria**

---



---

ORDEM DE SERVIÇO N. 502/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22989/95, resolve:

CONCEDER

a **Alvina Rosa de Azevedo Martini**, matrícula n. 5032, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, a partir do dia 2 de janeiro.

Curitiba, 27 de novembro de 1995.



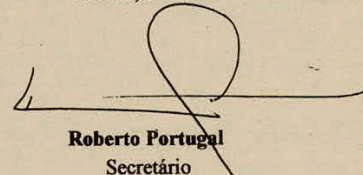
**Roberto Portugal**  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 503/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 23000/95, resolve:

as férias legais alusivas ao exercício de 1994 concedidas a **Sheila Henriette Gomes da Silva**, matrícula n. 5516, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 474/95, de 13 de novembro do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 27 de novembro de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário

---



---

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

---



---



---



---

**Divisão de Processo Cível**

---



---

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 1323

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA	002 0085476-8
POTIGUAR ALVIM REZENDE	001 0084686-0
WAGNER PETER KRAINER JOSE	002 0085476-8

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

001.PROCESSO : 0084686-0  
 COMARCA : LONDRINA  
 VARA : 3A VARA CIVEL  
 IMPETRANTE 1 : V. V. COELHO  
 ADVOGADO : POTIGUAR ALVIM REZENDE  
 IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO  
 LITIS : HOLDINGBRAS - ADMINISTRACAO  
 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
 ORGAO JULGADOR : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS  
 RELATOR CONV. : JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS  
 DESPACHO :  
 PARA O DEFERIMENTO DA LIMINAR EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANCA NAO SE EXIGE DO JUIZ A ANALISE PROFUNDA DA QUESTAO EM QUE SE CONTROVERTEM AS PARTES, BASTANDO A PRESENCA DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. E O CASO DOS AUTOS ONDE O JUIZO IMPETRADO CONCEDEU TUTELA ANTECIPADA EM PROCESSO DE EXECUCAO, COM PENHORA JA DEVIDAMENTE FORMALIZADA NOS AUTOS E O QUE, A PRIMEIRA VISTA, PARECE AFRONTAR O INCISO I DO ARTIGO 273 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. ADEMAIS, NO MESMO DESPACHO, O INCLITO JULGADOR MONOCRATICO DETERMINOU A REMOCAO E AVALIACAO DOS BENS CONSTRITADOS, COMO ATOS PREPARATORIOS DE LEILAO QUANDO EM ANDAMENTO PROCESSO DE EMBARGOS A DITA EXECUCAO E PELO SIMPLES FATO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMBARGANTE, ORA IMPETRANTE, TER DEIXADO DE COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAACAO PREVISTA NO ARTIGO 331 DA LEI ADJETIVA CIVIL. PORISSO, CONCEDO A LIMINAR PLEITEADA PARA CONFERIR EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO VOLTADO CONTRA REFERIDO DESPACHO. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA DO TEOR DESTE DESPACHO E SOLICITE-SE INFORMACOES NO PRAZO DE DEZ DIAS. NO MESMO PRAZO, PROMOVA A IMPETRANTE A CITACAO DA LITISCONSORTE PASSIVA NECESSARIA. TRATANDO-SE DE ASSISTENCIA GRATUITA E TENDO EM VISTA O ENDERECO E O REQUERIMENTO FORMULADO AS FLS.02, PROVIDENCIE A DIVISAO CIVEL A CITACAO DA EMPRESA HOLDINGBRAS- ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., NA QUALIDE DE LITISCONSORTE PASSIVA NECESSARIA. INTIMEM-SE.  
 Em 24 de novembro de 1995 (a) JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

002.PROCESSO	: 0085476-8
COMARCA	: MAMBORE



## COMARCA DE PONTA GROSSA

- Exmo. Sr. Dr. J. S. Fagundes Cunha, MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

### CONSIDERANDO

1º) Nos termos da Lei nº 9.009, de 26 de setembro de 1995 combinado com a Resolução nº 16/95 do Egrégio Tribunal de Justiça que determinam a instalação e funcionamento dos Juizados Especiais Criminais a contar desta data;

2º) A necessidade de adequar a operacionalidade do Juizado aos termos da legislação ora em vigor; e

3º) A necessidade de profissionais com experiência com mais de cinco anos, em especial, na área criminal:

### RESOLVE

Nomear como Juizes não togados do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa os seguintes Advogados:

- 1- Norivaldo Furtado;
- 2- Rogério Matsura;
- 3- João Carlos Ribeiro da Silva;
- 4- Carlos de Souza Netto Gioppo;
- 5- Jacob Reinaldo Valentin;
- 6- Angelo Pilatti Júnior;
- 7- Lenita Simionato;
- 8- Irio José Tabela Krünn;
- 9- José Jairo Baluta; e
- 10- Emerson Emani Woiczechoski.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor da Justiça Encaminhe-se para publicação nos jornais locais e na imprensa oficial.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 1995.

J. S. Fagundes Cunha - Juiz de Direito

P.	9326
F.	X
PARA-	

Portaria nº 002/95.

- Exmo. Sr. Dr. J. S. Fagundes Cunha, MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

### CONSIDERANDO

1º) Nos termos da Lei nº 9.009, de 26 de setembro de 1995 combinado com a Resolução nº 16/95 do Egrégio Tribunal de Justiça que determinam a instalação e funcionamento dos Juizados Especiais Criminais a contar desta data;

2º) A necessidade de adequar a operacionalidade do Juizado aos termos da legislação ora em vigor; e

3º) Sendo de todo recomendável dar preferência a profissionais que já tenham experiência em conciliação:

### RESOLVE

Nomear como conciliadores do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa os seguintes Advogados:

- 1- Edilene Luz Machado Graff;
- 2- Filomena Christóforo;
- 3- Mauricéia L. P. de Lima Parubocz;
- 4- Telma Fagundes Carrilho;
- 5- Heloisa Carvalho Pinto;
- 6- Celina Maria de Barros Ribeiro;
- 7- Sandra Mara Albach Goldman;
- 8- Lia mara Fagundes Batista;
- 9- Moacir Taques; e
- 10- Kassima K. Gigliola Gomes.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor da Justiça, Encaminhe-se para publicação nos jornais locais e na imprensa oficial.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 1995.

J. S. Fagundes Cunha - Juiz de Direito

P.	9327
F.	X
PARA-	

Portaria nº 003/95.

- Exmo. Sr. Dr. J. S. Fagundes Cunha, MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

### CONSIDERANDO

1º) Nos termos da Lei nº 9.009, de 26 de setembro de 1995 combinado com a Resolução nº 16/95 do Egrégio Tribunal de Justiça que determinam a instalação e funcionamento dos Juizados Especiais Criminais a contar desta data;

2º) A necessidade de adequar a operacionalidade do Juizado aos termos da legislação ora em vigor; e

3º) Sendo de todo recomendável dar preferência a profissionais que já tenham experiência:

### RESOLVE

Nomear como secretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa a Sra. Júlia Stresky, Auxiliar de Cartório e como datilógrafo o Sr. Trajano Dória Jorge, funcionário público municipal, ambos atualmente à disposição da 23ª Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor da Justiça, Encaminhe-se para publicação nos jornais locais e na imprensa oficial.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 1995.

J. S. Fagundes Cunha - Juiz de Direito

P.	9328
F.	X
PARA-	

JUDICIÁRIO

Portaria nº 004/95.

- Exmo. Sr. Dr. J. S. Fagundes Cunha, MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta



*Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...*

**CONSIDERANDO**

1º) Nos termos da Lei nº 9.009, de 26 de setembro de 1995 combinado com a Resolução nº 16/95 do Egrégio Tribunal de Justiça que determinam a instalação e funcionamento dos Juizados Especiais Criminais a contar desta data;

2º) A necessidade de adequar a operacionalidade do Juizado aos termos da legislação ora em vigor; e

3º) Sendo indispensável para a consecução dos serviços um plantão 24 - vinte e quatro - horas:

**RESOLVE**

Instituir um plantão do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa 24 - vinte e quatro - horas para os conciliadores. O plantão atenderá no edifício do fórum. Comunicado o fato, de imediato será acionado o conciliador de plantão para tentar a conciliação.

Oficie-se comunicando ao Procurador Geral da Justiça do Estado do Paraná, a fim de que se possa dar cumprimento ao art. 72 da Lei nº 9.099/95.

Oficie-se comunicando todos os Delegados de Polícia da Comarca de Ponta Grossa, bem como aos Comandantes da Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Estadual e Corpo de Bombeiros.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor da Justiça, Encaminhe-se para publicação nos jornais locais e na imprensa oficial.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 1995.

*J. S. Fagundes Cunha - Juiz de Direito*

P. 9329  
F. *[assinatura]*  
PARA-

Portaria nº 005/95.

*Exmo. Sr. Dr. J. S. Fagundes Cunha, MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...*

**CONSIDERANDO**

1º) Nos termos da Lei nº 9.009, de 26 de setembro de 1995 combinado com a Resolução nº 16/95 do Egrégio Tribunal de Justiça que determinam a instalação e funcionamento dos Juizados Especiais Criminais a contar desta data;

2º) A necessidade de adequar a operacionalidade do Juizado aos termos da legislação ora em vigor; e

3º) Sendo indispensável para a consecução dos serviços um plantão 24 - vinte e quatro - horas:

**RESOLVE**

Instituído o plantão do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa 24 - vinte e quatro - horas para os conciliadores. O plantão atenderá no edifício do fórum. Comunicado o fato, de imediato será acionado o conciliador de plantão para tentar a conciliação, estabeleça a seguinte escala de plantão:

27/11/95 - A conciliadora nomeado no número um da Portaria de nomeação. A escala prossegue na mesma ordem da Portaria de nomeação. A secretaria deve elaborar rol com os nomes de todos os conciliadores e seus respectivos telefones, deixando a lista em poder do guarda do fórum, para providenciar o chamamento do conciliador, quando da comunicação da ocorrência. Cópias do rol e da escala devem ser entregues a cada um dos guardiães, mediante recibo. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor da Justiça, Encaminhe-se para publicação nos jornais locais e na imprensa oficial.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 1995.

*J. S. Fagundes Cunha - Juiz de Direito*

P. 9330  
F. *[assinatura]*  
PARA-

Portaria nº 006/95.

*Exmo. Sr. Dr. J. S. Fagundes Cunha, MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...*

**CONSIDERANDO**

1º) Nos termos da Lei nº 9.009, de 26 de setembro de 1995 combinado com a Resolução nº 16/95 do Egrégio Tribunal de Justiça que determinam a instalação e funcionamento dos Juizados Especiais Criminais a contar desta data;

2º) A necessidade de adequar a operacionalidade do Juizado aos termos da legislação ora em vigor; e

3º) Sendo indispensável esclarecimentos de como serão executados os trabalhos:

**RESOLVE**

Designar o dia 29 - vinte e nove - do corrente mês, às 10 - dez - horas para realização de uma reunião esclarecendo o funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Ponta Grossa.

Intimem-se todos os conciliadores e juizes não togados para comparecerem a reunião.

Oficie-se comunicando a todos os Juizes de Direito e Promotes de Justiça da Comarca, Delegados de Polícia, Comandantes da Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, e Corpo de Bombeiros.

Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor da Justiça, Encaminhe-se para publicação nos jornais locais e na imprensa oficial.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 1995.

*J. S. Fagundes Cunha - Juiz de Direito*

P. 9331  
F. *[assinatura]*  
PARA-

3ª VARA CIVEL - PONTA GROSSA-PR - R. Leopoldo G da Cunha, nº 590  
AUTOS Nº 144/95 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE BRIGITA ELIZABETH WINKLER - Certidão de Dívida Ativa nº 1.445/94; 564 e 565/95, ref. IPTU - R\$.155,14 (Cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).- Prazos: cinco (5) dias para pagar a dívida e acréscimos ou trinta (30) dias para embargar, garantida a execução.- Ponta Grossa, 17/11/95. Eu (ALGACIR CHARAVARA), Escrivão, que digitei e subscrevi.-

*N. Toledo*  
NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO  
Juiz de Direito

P. 9321  
F. 32,00  
PARA-

AUTOS Nº 95/95 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS**